



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

CI. Nº 0667/2020/DLS/SMS

Cuiabá, 31 de Agosto de 2020.

Diretoria Administrativa e Financeira/SMS
Sr Alan Borges e Silva

Venho por meio desta, encaminhar **Formulário de Solicitação de Compras/ou Contratação de Serviços nº 048/DLS/SMS/2020**, cujo objeto é Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 98/2020, Pregão Eletrônico 110/2020 do ESTADO DE BRASÍLIA/DF DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, para a eventual *“Aquisição de Medicamentos”* para atender o Hospital de Referência ao Covid-19 da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

Atenciosamente,

Edson Pereira da Cruz
Diretor de Logística e Suprimentos
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I

CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT

(65) 3617-7300

f prefeituracba **@** cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE
COMPRA E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

N.º 048/DLS/SMS/2020

Orientações para o preenchimento:

1. O formulário deverá ser utilizado para toda e qualquer solicitação de compra e/ou contratação de serviço, sendo necessário o correto preenchimento de todos os campos;
2. Não deverão constar no campo OBJETO, informações como: nome de empresa e modalidade de licitação;
3. Nos casos de Dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) e Inexigibilidade (art. 25, Lei 8.666/93) de licitação, deverão constar anexas, ao formulário, as documentações que caracterizem a situação.

ÁREA SOLICITANTE: Diretoria de Logística e Suprimentos/SMS

DATA: 31/08/2020

E-MAIL: cdmic.solicitacao@cuiaba.mt.gov.br

TELEFONE: 3617-7554

INICIATIVA: DIRETORIA DE LOGISTICA E SUPRIMENTOS

AÇÃO: EMERGENCIAL COVID 19

OBJETO:

6.1. Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 98/2020 proveniente do Pregão Eletrônico (SRP) N.º 110/2020 do Estado de Brasília-DF por meio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, que tem por objeto “o registro de preços para eventual aquisição de EPINEFRINA MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá na prevenção e combate do contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto nº 7.839 de 16 de março de 2020 – **EMPRESA: Comercial Valfarma Eireli– CNPJ N° 02.600.770/0001-09**

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o novo Coronavírus (COVID-19) é um vírus identificado como a causa de um surto de doença respiratória detectado pela primeira vez em Wuhan, China. Desde 2005, o Sistema Único de Saúde (SUS) está aprimorando suas capacidades de responder às emergências por síndromes respiratórias, dispondo de planos, protocolos, procedimentos e guias para identificação, monitoramento e resposta às emergências em saúde pública;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo fortalecer as ações de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando que a transmissão do novo Coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, o enfrentamento da pandemia requer a aquisição de itens que atuem no confronto do vírus, assim a necessidade da contratação pública se fundamenta em critérios técnicos tomando por base a doença, a transmissão do vírus e as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde;

Considerando que a necessidade dos insumos é notória, afinal os medicamentos a serem adquiridos são indicados para o tratamento dos sintomas, o que ajudará no tratamento de pacientes infectados com COVID-19. A não aquisição destes poderá dificultar a saúde da população levando a

danos irreparáveis;

Considerando, a necessidade da Adesão, visando o fornecimento dos referidos itens por parte deste órgão, por serem de extrema relevância pública e decorrente direta das obrigações do Município para com seus cidadãos;

Considerando o direito social básico à saúde, deve este órgão agir em defesa da população, para garantir saúde à mesma, em atenção ao princípio fundamentalmente constitucional, previsto no art. 6º da Carta Magna de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 26, de 2000, e corolário da cidadania, que assim estabeleceu:

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

Considerando a criação do Decreto Municipal n.º 7.849 de 20 de março de 2020, anexo, que versa sobre a adoção no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Cuiabá de medidas temporárias e emergenciais de combate ao novo Coronavírus (COVID-19);

E, considerando, a impessoalidade da Administração, a mesma não pode esquivar-se de seu dever de ordenar a situação e dar continuidade ao atendimento à população que passa por um momento difícil e crítico, causado pelos efeitos devastadores da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19 sob pena de omissão se assim não o fizer e, desta forma, restabelecer a ordem, mediante a aquisição dos medicamentos ora indispensáveis;

Considerando, ainda, que a situação que se apresenta é, tipicamente, calamitosa e urgente exigente de uma solução imediata e eficaz, dada a velocidade de contaminação do referido vírus, o município tem a obrigação de agir, não podendo, de forma alguma, deixar de oferecer o máximo atendimento de toda a população afetada, procurando alcançar, por conseguinte, a amenização das consequências causadas pela pandemia mundial, visando resguardar a com segurança a saúde dos munícipes.

Diante de todo exposto, as adesões às Atas de Registro de Preços supramencionadas, cumprem os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Secretaria Municipal de Saúde adquire medicamentos já aceitos por outro Órgão, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Por fim, a Secretaria Municipal de Saúde justifica ainda a necessidade das adesões devido ao objeto ser devidamente o mesmo e o necessário para suprir as necessidades do Hospital Referência em COVID-19, não havendo dúvidas sobre sua identidade.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO:HPSMC**

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO		
Cód. TCE	DESCRIÇÃO	QTDE SEMANAL	QTDE MENSAL
309744-7	EPINEFRINA 1MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500	6.000

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO/QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9	EPINEFRINA 1MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	ADREN HIPOLABOR	12.000	1,77	21.240
Valor Total= 21.240,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta reais.)						

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSO:**BLOCO DE CUSTEIO****EXERCÍCIO** - 2020**ÓRGÃO** - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE** - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE**FUNÇÃO** - 10 - SAÚDE**SUB FUNÇÃO** - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**PROGRAMA** - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**PROJETO ATIVIDADE** - 2382 – IMPLM. ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESP. S.I.A./S.I.H. NO MUNICÍPIO**FONTE** - 0146074000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL –**BLOCO DE CUSTEIO** - COVID 19**CONTA DE DESPESA** - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**ORIGEM DO RECURSO:****PORTARIA Nº 774/GM/MS DE 09/04/2020****ART.5º - A PRESTAÇÃO DE CONTAS A SER REALIZADA NO RAG – RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO RESPECTIVO ENTE FEDERATIVO BENEFICIADO****PORTARIA Nº 1.666/GM/MS DE 01/07/2020 – CUSTEIO ENFRENTAMENTO COVID 19****PLANO DE TRABALHO PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO DA PORTARIA Nº 1.666/2020 - COVID-19** ELABORADO PELA ASPLAN JUNTAMENTE COM OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:**



**GESTOR**Nome: **EDSON PEREIRA CRUZ**

Diretor de Logística e Suprimentos

CPF: 632.466.001-04

RG: 738.261 SSP/MT

Matricula: 4897172

Cargo: Diretor de Logística e Suprimentos

FISCALNome: **TALISIA HIROOKA DE MEDEIROS**

CPF: 061.474 179-32

RG: 824 237 45 SSP/MT

Matricula: 4870130

Cargo: Farmacêutica – Efetiva - CRF/MT 5150

SUPLENTE DO CONTRATONome: **ANDERSON ANTÔNIO DE CAMPOS**

CPF: 920.192.851-34

RG: 10090797 SSP/MT

Matricula: 49046886

Cargo/Lotação: Coordenador de Logística e Suprimentos

PERÍODO DE VIGÊNCIA:O período de vigência será de **180 dias (seis meses)**, a contar da data de assinatura do contrato.**LOCAL DE ENTREGA:**

O recebimento e conferência dos medicamentos, será feita pela **Diretoria de Logística e Suprimentos (CDMIC)**, pelo servidor designado para essa função, o qual se responsabilizará pela conferência e recebimento do objeto.

Fundo à Rodovia BR 364, Km10 – Av. Fernando Correa da Costa, n.º 9650 – Bairro São Francisco, Região Coxipó, CEP: 78.088.800, Cuiabá-MT / Telefone: 3617-7551 / 3617-7552.

RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:


JOSIMEIRE APARECIDA PEREIRA DE FARIAS
CPF: 028.228.951 -80

RESPONSÁVEL PELA ÁREA:


EDSON PEREIRA CRUZ
CPF: 632.466.00104





Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde
Coordenação de Licitações e Análise de Mercado de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2020

Processo nº 25000.114200/2020-21

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 110/2020
SEI PROCESSO nº 25000.090128/2020-30

A União por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, com sede na Esplanada dos Ministérios - Bloco "G" - Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 00.394.544/0008-5, neste ato representada por ROBERTO FERREIRA DIAS, portador da Carteira de Identidade RG nº 152.991.800, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 086.758.087-98, nomeado pela Portaria nº 262, de 08/01/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 6, de 09/01/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 110/2020, publicado no Diário Oficial da União - Edição Extra, de 12/08/2020, processo administrativo nº 25000.090128/2020-30, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Lei nºs 8.666, de 21 de junho de 1993; 10.520, de 17 de julho de 2002; 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; todas com as suas respectivas alterações; bem como no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de EPINEFRINA, MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, especificado no subitem 1.1 do item I Termo de Referência, Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 110/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

COMERCIAL VALFARMA EIRELI CNPJ: 02.600.770/0001-09 Endereço: RUA HERBENE, Nº 455 - MESSEJANA Cidade: FORTALEZA/CE CEP: 60.840-120 Telefone: (85) 3036.9090 - E-mail: licitação.valfarma@gmail.com; licitacao1.valfarma@gmail.com Representante Legal: RICARDO LIRA PIMENTEL							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QUANTITATIVO DO ÓRGÃO GERENCIADOR	QUANTITATIVO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9	EPINEFRINA, MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 ml	Adren- Hipolabor	3.666.308	3.967.436	1,77	13.511.726,88

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O Órgão gerenciador será o Ministério da Saúde.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UASG	QUANTIDADE
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA	980921	77.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS	450368	16.000
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE SÃO PAULO - SP	928094	430.048
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - AC	457098	0

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-GESTÃO- RJ	250061	30.000
AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEG - AL	926703	6.429
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SALVADOR - BA	927176	13.600
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - AP	925967	106.100
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - PA	925856	457.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PA	925387	3.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GO	926995	12.800
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTAL - CE	926930	10.000
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - RJ	925888	540.000
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNANBUCO - PE	460002	300.000
FUNDO ESPECIAL DE SAUDE - MS	926292	250.560
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO	925172	6.000
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DA PARAIBA - PB	927261	182.328
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - TERESINA - PI	927337	80.000
PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SP	925003	59.938
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA - ES	928090	0
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDONIA - RO	927502	20.144
HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES - RJ	250104	7.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PB	926792	5.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURITIBA - PR	460451	1.000
SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ - CE	456784	33.248
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - DF	160088	5.000
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SC	452637	24.100
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - GO	926250	55.284
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - BA	925941	66.400
SEC. MUN. DE SAUDE DE FLORIANOPOLIS - SC	928089	3.000
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE CUIABA - MT	926289	7.248
SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DE TOCANTINS - TO	925958	0
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - PR	456793	178.400
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS - MG	927038	85.050
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - RN	925550	20.800
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - DF	926119	17.662
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - MA	425128	40.000
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - ES	925120	17.196
CENTRAL DE MED. DA SEC DE EST. DE SAÚDE - AM	927465	60.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MT	927030	12.000
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - AL	456951	496.400
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - PI	926543	68.990
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR	980301	0
PREF. MUN. DE BELO HORIZONTE - MG	984123	33.500
SECRETARIA DA SAÚDE - RS	456803	41.534
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - RR	456961	11.167
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACAJU - SE	926909	2.400
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SE	926775	72.710

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014, se houver.

8.5. Tendo em vista que a presente Ata de Registro de Preços decorre de Pregão realizado em conformidade com a Lei nº 13.979/2020, somente poderão ser feitas contratações com fundamento



no presente documento enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, a presente Ata de Registro de Preços é assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participante.

APÊNDICE I

DA ARP Nº 98/2020 DO PE – SRP Nº 110/2020

QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA

São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do inciso II do art. 11 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar os bens ou serviços com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

ITEM Nº PREÇOS

CLASSIF.	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
2ª	-	-
3ª	-	-
4ª	-	-
5ª	-	-

APÊNDICE II

DA ARP Nº 98/2020 DO PE – SRP Nº 110/2020

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS

TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QUANTITATIVO DO ÓRGÃO GERENCIADOR	QUANTITATIVO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9	EPINEFRINA, MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 ml	Adren- Hipolabor	3.666.308	3.967.436	1,77	13.511.726,88

Pregão Eletrônico – SRP nº 110/2020

COMERCIAL VALFARMA EIRELI

CNPJ: 02.600.770/0001-09

Endereço: RUA HERBENE, Nº 455 - MESSEJANA

Cidade: FORTALEZA/CE

CEP: 60.840-120

Telefone: (85) 3036.9090 - E-mail: licitação.valfarma@gmail.com; licitacao1.valfarma@gmail.com

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil S/A

Agência: 2937-8

Conta - Corrente: 128900-4.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 18/08/2020, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lira Pimentel, Usuário Externo**, em 19/08/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **0016228466** e o código CRC **7FF3C57D**.

DAF/SMS
Fls. 10
Rub. 20

Referência: Processo nº 25000.114200/2020-21

SEI nº 0016228466

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 240013

Número do Contrato: 00017/2018, subrogado pela UASG: 240013 - COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS.
Nº Processo: 09013000240201796.
PREGÃO SRP Nº 3/2018. Contratante: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.CNPJ Contratado: 04936539000189. Contratado: MULTIPLEN COMERCIO E SERVICOS -LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato de prestação de serviços e fornecimento, instalação e manutenção, por demanda, de painéis, divisórias, portas e complementos, forros e luminárias, para uso nas instalações do Ministério das Relações Exteriores. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 06/08/2020 a 05/08/2021. Valor Total: R\$1.025.384,35. Fonte: 100000000 - 2020NE800017. Data de Assinatura: 04/08/2020.

(SICON - 19/08/2020) 240300-00001-2020NE161803

Ministério da Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 99/2020 - Pregão Eletrônico - SRP nº 110/2020; Processo: 25000.090128/2020-30.

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Órgão Gerenciador	Quantidade dos Órgãos Participantes	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
6	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco 2 ml	155.427	146.776	14,40	4.351.723,20

Partes: DLOG/SE/MINISTÉRIO DA SAÚDE X Empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA Vigência: 19.08.2020 a 19.08.2021

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 98/2020 - Pregão Eletrônico - SRP nº 110/2020; Processo: 25000.090128/2020-30.

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Órgão Gerenciador	Quantidade dos Órgãos Participantes	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
09	EPINEFRINA, MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 ml	3.666.308	3.967.436	1,77	13.511.726,88

Partes: DLOG/SE/MINISTÉRIO DA SAÚDE X Empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI. Vigência: 19.08.2020 a 19.08.2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020 - UASG 250005

Nº Processo: 25000.209071/2019. Objeto: O Registro de Preços para eventual aquisição de REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, PAINEL DE VÍRUS RESPIRATÓRIO, IMUNOFLORESCÊNCIA, TESTE, DETECÇÃO ADENOVÍRUS, PARAINFLUENZA 1, 2 E 3, RSV, INFLUENZA A E B, na forma, quantitativo e condições previstas no Edital e Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco g Anexo, Ala a 4º Andar Sala 471, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250005-5-00119-2020. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ADRIANO SIMOES ANDRADE
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 19/08/2020) 250110-00001-2020NE800000

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 14 DITCE/CCONT/CGEOFC/FNS/SE/MS DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, convoca o(a) Sr.(a) Antônio Joaquim da Cunha Neto, CPF:XXX.883.081-XX, Ex- Secretário Municipal de Finanças de Tuntum/MA, que se encontra em endereço desconhecido, e/ou local não sabido, para retirar e atender a notificação OFÍCIO Nº 28/2020/DITCE/FNS/CCONT/CGEOFC/FNS/SE/MS referente a débitos de Recursos do SUS, junto ao Ministério da Saúde.

O não atendimento no prazo de 15 dias, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial e encaminhamento do processo ao Tribunal de Contas da União - TCU.

Quaisquer dúvidas contactar com técnicos da Coordenação de Contabilidade do Fundo Nacional de Saúde, sito na Esplanada dos Ministérios - Bloco "G" - Anexo "B" - sala 203 - Brasília/DF. ou pelo telefone (061) 3315-3015.

DÁRCIO GUEDES JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOSAVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 20/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 25000165600201961, publicada no D.O.U de 28/07/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e assistência técnica, com fornecimento total de materiais de consumo, ferramenta e peças de reposição originais/paralelas novas dos elevadores do Ministério da Saúde, localizados no Edifício Sede e Anexo da Esplanada dos Ministérios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Novo Edital: 20/08/2020 das 08h00 às 13h00 e de 13h01 às 17h59. Endereço: Edifício Anexo a Sala 317 do Ministério da Saúde Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 28/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/09/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCELLO NOVAES FERNANDES ESPINDULA
Coordenador-geral de Material e Patrimônio

(SIDEI - 19/08/2020) 250110-00001-2020NE800085

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 16/2020

Nº Processo: 25000.033386/2019-85. O Ministério da Saúde publica o resultado desta licitação, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de impressão gráfica com distribuição das Cadernetas de Saúde da Pessoa Idosa e sua ficha espelho, a qual foi HOMOLOGADA pelo critério menor preço global empresa agora relacionada: Item 01 - ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ: 17.153.081/0001-62, no valor de R\$ 4.583.066,5971 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e três mil sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos);

INGRID GABRIELLE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

(SIDEI - 19/08/2020) 250110-00001-2020NE800065

RESULTADO DE JULGAMENTO
RDC ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 250110

Nº Processo: . Nº Processo: 25000.144932/2019-11. O Ministério da Saúde publica o resultado desta licitação. Trata-se de procedimento visando à contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obras e instalação de equipamentos de infraestrutura

FABIANO REFOSCO SANTOS
Presidente de RDC

(SIDEI - 19/08/2020) 250110-00001-2020NE800065

RESULTADO DE JULGAMENTO
RDC ELETRÔNICO Nº 4/2020 - UASG 250110

Nº Processo: . Nº Processo: 25000.144932/2019-11. O Ministério da Saúde publica o resultado desta licitação. Trata-se de procedimento visando à contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obras e instalação de equipamentos de infraestrutura, com fornecimento de material e mão de obra para a implantação de solução de Radioterapia, na Santa Casa de Caridade de Bagé - RS, contemplado no âmbito do Plano de Expansão de Radioterapia do SUS, a qual foi HOMOLOGADA pelo critério de menor preço global à empresa abaixo relacionada: Item 01 - Empresa ENGENHARIA - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ 04.768.702/0001-70, no valor de R\$ 7.648.490,00 (sete milhões seiscentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa reais);

FABIANO REFOSCO SANTOS
Presidente de RDC

(SIDEI - 19/08/2020) 250110-00001-2020NE800065

RESULTADO DE JULGAMENTO
RDC ELETRÔNICO Nº 7/2019 - UASG 250110

Nº Processo: . Nº Processo: 25000.145250/2019-17. O Ministério da Saúde publica o resultado desta licitação. Trata-se de procedimento visando à contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obras e instalação de equipamentos de infraestrutura, com fornecimento de material e mão de obra, para a implantação de solução de Radioterapia, no Hospital Universitário Santa Terezinha/Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, CNES 2560771, localizada em Joazeiro-SC, a qual foi HOMOLOGADA pelo critério de menor preço global à empresa abaixo relacionada: Item 01 - Empresa CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA, CNPJ 04.529.815/0001-13, no valor de R\$ 9.042.276,91 (nove milhões, quarenta e dois mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos);

FABIANO REFOSCO SANTOS
Presidente de RDC

(SIDEI - 19/08/2020) 250110-00001-2020NE800065

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 5/2020 publicado no D.O. de 19/08/2020, Seção 3, Pág. 88. Onde se lê: Assinatura: 16/08/2020. Leia-se : Assinatura: 17/08/2020.

(SICON - 19/08/2020) 250110-00001-2020NE800085



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302020082000101

101

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DESPACHO 810/DAF/SMS

PROCESSO: MVP 061.724/2020.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL
REFERÊNCIA AO COVID – 19.

DESPACHO

À
COORDENADORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA/SMS
SRª. DALILA ROMANINI

Ao cumprimenta-la cordialmente, encaminho a CI 0667/2020/DLS/SMS, o Formulário de Compras ou Contratação de Serviços nº 048/DLS/SMS/2020 cujo objetivo é Adesão a Ata de Registro de preços nº 98/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 110/2020, para a eventual compra de medicamento para atender o Hospital Referência ao Covid-19.

Atenciosamente,

Cuiabá, 01 de Setembro de 2020.


ALAN BORGES E SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde



CI. Nº 0185/CTA/SMS/2020

Cuiabá, 01 de Setembro de 2020.

A Coordenadoria Administrativa /SMS
Sr. Lauro Curvo

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio desta, encaminhar os processos (KIT INTUBAÇÃO) MVP 061.712/2020, MVP 061.717/2020, MVP 061.720/2020, MVP 061.724/2020061 MVP 061.725/2020 MVP, com as devidas Atas de Nº 97/2020, Ata de Nº 98/2020, Ata de Nº 99/2020, Ata de Nº100/2020 e Ata 101/2020, Pregão Eletrônico Nº 110/2020 do **Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde**, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá é participante do Registro de Preço, para que esta Coordenadoria Administrativa dê andamento na execução do processo o mais breve possível.

Atenciosamente,


Dalila Romanini

Coordenadora Especial de Rede Assistencial Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

DESPACHO Nº 536/2020



ORIGEM: Coordenadoria Administrativa/SMS.

ASSUNTO: Verificação de Conformidade.

Ao

Controle Interno

Controlador Wesley Bucco

Cumprimentando – o cordialmente, encaminhamos o processo para verificação de conformidade para posterior emissão de Nota de Empenho, conforme informações relacionadas abaixo:

PROCESSO: 00.061.724/2020-1

CREDOR: Comercial Valfarma Eireli.

CÓDIGO CREDOR: 980219.

CNPJ: 02.600.770/0001-09.

EMPENHO: () ORDINÁRIO (X) GLOBAL () ESTIMATIVO

TIPO DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 98/2020 – Pregão Eletrônico nº 110/2020/Ministério da Saúde - Processo nº 25000.114200/2020/21 e SEI Processo nº 25000.090128/2020-30.

ELEMENTO DESPESA:

(X) Material de Consumo () Serviços Pessoa Física () Serviços Pessoa Jurídica
() Material Permanente () Obras e Reformas () Desp. Exer. Anterior () Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais).

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, conforme a SC 048/DLS/SMS/2020.

Cuiabá/MT, 01 de Setembro de 2020.

Lauro Benedito Curvo

Coordenador Administrativo/SMS

Recebido em: 02/09/2020
Assinatura: [assinatura]



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT
(65) 3617-7300
f @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

CONTROLADORIA INTERNA - SMS



DESPACHO Nº:	253/UCI/SMS/2020
LOCAL/DATA:	Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2020.
PROCESSO Nº:	MVP 00.061.724/2020.
FORNECEDOR:	Comercial Valfarma Eireli.
INTERESSADO:	Coordenadoria Administrativa – Despacho nº 536/2020.

À

Coordenadoria Especial Rede Assistencial de Orçamento/SMS

Trata-se de processo de execução orçamentária e financeira. Após análise de conformidade legal, constatou-se:

01	EMPENHO	SIM	NÃO	N/A
1.1	Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93; art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02)?	X		
1.2	Consta o número da Ata e/ou Contrato, nº Pregão, nº do processo licitatório, nome do fornecedor e CNPJ?	X		
1.3	Justificativa que fundamenta o processo (Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>)?	X		
1.4	Fundamentação e a comprovação da hipótese da dispensa ou inexigibilidade da licitação, se for o caso? (Lei nº 8.666/93, art. 25 e 24).	X		
	Consta a descrição orçamentária (Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>)?	X		
1.5	Consta a descrição do tipo de empenho (ordinário, global, estimativo) (Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>)?	X		
1.6	Consta Projeto básico com descrição detalhada dos serviços ou bens a serem adquiridos (Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>)?	X		
1.7	Constam no processo as informações sobre local, prazo e forma de entrega do serviço ou bem em aquisição?	X		
1.8	O termo de solicitação está devidamente assinado pelo diretor ou agente demandante (Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>)?	X		
1.9	O processo está organizado em ordem cronológica?	X		
1.10	O processo está devidamente paginado?	X		
1.11	O processo circula via sistema virtual de processo?	X		
1.12	O processo foi submetido à Coordenadoria Administrativa para verificação da possibilidade de aquisição, saldo da ata/contrato e respectiva vigência, com emissão de documento próprio de validação?	X		
1.13	Documentos de acordo/ aceite da(s) empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços, contendo o quantitativo autorizado por item/lote ou na ausência, anexar a cópia do Ofício comprovando quantitativo requerido. Quando tratar-se de aceite via e-mail, esta anexado a solicitação e resposta do e-mail?			X
1.14	Documento de acordo/ aceite do Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, contendo o quantitativo autorizado por item/lote ou na ausência,			X





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

CONTROLADORIA INTERNA - SMS

	anexar a cópia do Ofício comprovando quantitativo requerido. Quando tratar-se de aceite via e-mail, anexar a solicitação e resposta do e-mail?			
1.15	A cesta de preços deverá totalizar no mínimo três cotações contendo: No mínimo um preço público vigente (Atas de Registro de Preços, Contratos), na ausência do preço público deverá conter a justificativa devidamente assinada pelo Secretário da Pasta e pelo DAF. Orçamento(s) válido(s) com ampla pesquisa de mercado devidamente vigente(s). Não é válido orçamento da empresa detentora da Ata a ser aderida (PORTARIA SMGE Nº 2438/2016).			X
1.16	Planilha comparativo de preços contendo: especificação, nome e CNPJ da(s) empresa(s), valor unitário e valor total por item da Ata a ser aderida e os valores orçados para comprovação de vantajosidade (orçamento (s) de empresa(s) e preço(s) público(s)) (PORTARIA SMGE Nº 2438/2016).			X
	Nos casos de Dispensa/Inexigibilidade - Portaria SMGE nº 2438/2016 (Pessoa Física).			
1.17	Cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência.			X
1.18	Certidão negativa de débitos com o Município.			X
1.19	Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.			X
1.20	Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da futura contratada.			X
1.21	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).			X
	Nos casos de Dispensa/Inexigibilidade - Portaria SMGE nº 2438/2016 (Pessoa Jurídica).			
1.22	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) (www.receita.fazenda.gov.br).			X
1.23	Certidão negativa de débitos com o Município.			X
1.24	Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.			X
1.25	Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da futura contratada.			X
1.26	Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).			X
1.27	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).			X
1.28	Quando se tratar de adesão referente a Obras e Serviços de Engenharia além da Documentação acima mencionada, o processo deverá conter em seus autos: Planilha Orçamentária de itens/serviços da contratada, contendo descrição, quantitativos e valores unitários e totais a ser contratado: assinado, datado e carimbado, contendo registro profissional do Engenheiro responsável da contratada pela elaboração. Obs.: A planilha deverá ser individualizada (por unidade) conforme a localidade/endereço da prestação do serviço.			X
1.29	Quando se tratar de adesão referente a Obras e Serviços de Engenharia: Cronograma físico – Financeiro realizado pela contratada; assinado, datado e carimbado contendo registro profissional do			X



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUCQUE DE CAXIAS I

CEP: 78043-268 CUIABÁ/MT

(65) 3617-7300

prefeituracuiaba

@cuiabaprefeitura

www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

CONTROLADORIA INTERNA - SMS

Controle interno SMS
Fls. <u>16</u>
Rub. <u>20</u>

	engenheiro responsável da contratada pela elaboração.			
1.30	Quando se tratar de Adesão referente a produtos e serviços de TI (Tecnologia da Informação): Parecer Técnico da DTI/SMGE (Diretoria da tecnologia da informação)			X

Diante das análises, manifesta-se favorável ao encaminhamento do processo para os procedimentos de execução orçamentária, considerando o atendimento dos requisitos legais, referente Solicitação nº 048/2020/DLS/SMS, conforme Ata de Registro de Preços nº 098/2020 formalizado pelo Ministério da Saúde, proveniente do PE (SRP) nº 110/2020, processo nº 25000.090128/2020-30, do qual este Município de Cuiabá é participante do Registro de Preço.

Atenciosamente;

Vera Maria da Costa
Técnico de Controle Interno – SMS

De acordo, encaminha-se ao interessado.

WESLEY BUCCO
Auditor Público Interno
Portaria SMS Nº 107/2017

Coordenadoria Especial Redo Assistencial Orçamento
DATA: <u>03</u> / <u>09</u> / <u>20</u>
Hora: _____
Assinatura do Responsável: <u>[assinatura]</u>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUCQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT
(65) 3617-7300
f @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

DAF/ADM/SMS
Fls. 17
Rub. 4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL VALFARMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.600.770/0001-09

Certidão nº: 23413113/2020

Expedição: 15/09/2020, às 11:37:04

Validade: 13/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL VALFARMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.600.770/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

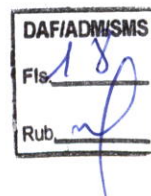
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.600.770/0001-09

Razão Social: COMERCIAL VALFARMA EIRELI

Endereço: R HERBENE 455 / MESSEJANA / FORTALEZA / CE / 60842-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2020 a 14/10/2020

Certificação Número: 2020091502445867042732

Informação obtida em 15/09/2020 11:35:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL VALFARMA EIRELI
CNPJ: 02.600.770/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:18:37 do dia 06/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2020.

Código de controle da certidão: **48A4.98C8.2BFA.9804**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.600.770/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/06/1998	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL VALFARMA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R HERBENE		NUMERO 455	COMPLEMENTO LOTE 1216 A Q 40-A
CEP 60.842-120	BAIRRO/DISTRITO MESSEJANA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALVALFARMA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (85) 3036-9090	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2020 às 11:39:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2020/215912

CPF/CNPJ: 02.600.770/0001-09**Contribuinte:** COMERCIAL VALFARMA EIRELI**Endereço:** R HERBENE 455 L 12A16 Q 40 -A**MESSEJANA****Tipo de Imóvel:** Não Residencial**Inscrição ISS:** 144979-6**Inscrição IPTU:** 610309-0**Localização Cartográfica:** 63 0056 0124 0002**Testada Principal (m):** 33,00**Área do Terreno (m²):** 1996,50**Área Privativa (m²):** 1546.70**Área Comum (m²):** 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, **15 de setembro** de **2020** (**11:55:20**)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: **90 dias**.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 09:59:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL VALFARMA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 03951009206392750666-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000fba455ed4516587f0608d56783071908b53436b32874dbfe55cc0973ed8
22f22e1543843a4723ed2ab08e18053ae6dc5b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais
Nº 202000077905

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.267.857-4
CNPJ / CPF: 02.600.770/0001-09
RAZÃO SOCIAL / NOME: COMERCIAL VALFARMA EIRELI

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido(s) débito(s), DE ORIGEM NÃO TRIBUTÁRIA - MULTAS ADMINISTRATIVAS, COM AS EXIGIBILIDADES SUSPENSAS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM AÇÕES JUDICIAIS, pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTRANET EM 09-09-2020 às 17:02:30
VÁLIDO ATÉ 08-11-2020

* * *





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

COORDENADORIA TÉCNICA DE ORÇAMENTO



CI nº 416/CTO/SMS

Cuiabá, 03 de Setembro de 2020

Ao

Diretor Administrativo Financeiro

Alan Borges e Silva

ASSUNTO: Notas de Empenho

Senhor Diretor,

Encaminhamos as Notas de Empenho, dos processos relacionados abaixo, para conferência e devidas assinaturas, conforme novo fluxo estabelecido e demais encaminhamentos.

Nº Empenho	Credor	Valor
16601001541	980218 - BLAU FARMACEUTICA S.A	R\$ 53.880,00
16601001540	980219 - COMERCIAL VALFARMA EIRELI	R\$ 21.240,00
16601001539	9645 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.152,00
16601001537	980220 - EUOFARMA LABORATORIO S.A	R\$ 2.304,00
16601001536	7484 - CRISTALIA PROD. QUÍM.FRAMACÊUTICOS LTDA	R\$ 93.462,80

Atenciosamente,

Sandra Mª Gonçalves da Anunciação
Coordenadora Técnica de Orçamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT
(65) 3617-7300
f prefeitura.cba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br

Email: orcamento.sms@cuiaba.mt.gov.br
Telefones: (65) 3617-7336 / 3617 7328

